

**PORTARIA Nº 020, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016**

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 992, publicada no Diário Oficial da União de 18/05/2011, seção 2, página 1, em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006 e,

CONSIDERANDO

Que ações anteriormente empreendidas viabilizaram com sucesso a aplicação de diferentes mecanismos que contemplaram servidores pertencentes às carreiras de Pesquisa em C&T e Desenvolvimento Tecnológico, com o pagamento de retribuição pecuniária de acordo com a Lei nº 10.973/2004;

Que os servidores alocados nas áreas fim podem pleitear o pagamento de incentivo à inovação, de acordo com a Lei nº 10.973/2004, desde que envolvidos em atividades voltadas à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;

Que as Funções Gratificadas – FG's do CTI serão concedidas apenas aos servidores alocados nas áreas envolvidas diretamente com atividades de gestão, em decorrência do acúmulo de atribuições devido à escassez de pessoal e pelo fato de não existir para estes servidores qualquer mecanismo de retribuição exceto a gratificação de função,

RESOLVE:

Art. 1º A concessão de Função Gratificada – FG aos servidores do CTI será definida pela Diretoria, conforme delegação de competência constante da Portaria MCTI nº 407/2006, e de acordo com a seguinte ordem de priorização:

- I. Atividades das áreas meio; e
- II. Outras atribuições que forem definidas pelo Diretor do CTI.

Art. 2º O Diretor do CTI consultará as coordenações gerais sobre as propostas de designação de servidores para o exercício de Função Gratificada.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

  
VICTOR PELLEGRINI MAMMANA